



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 030 , DE 03 DE JULHO DE 2013

Determina os procedimentos de acesso a documentos administrativos e judiciais e suspende a transferência de documentação para fins de guarda pelo período em que a Seção de Arquivo estiver em reforma e com a documentação acondicionada em outro local.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

Considerando a constatação de infestação de fungos nos depósitos de documentos da Seção de Arquivo – SEARQ, subordinada à Diretoria de Documentação e Divulgação, a necessidade de higienização do acervo arquivístico e a sua remoção para se proceder à reforma das instalações do prédio,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam seguidos critérios que garantam a segurança e a saúde dos servidores e consulentes no manuseio de documentos administrativos e judiciais baixados à Seção de Arquivo.

Art. 2º O atendimento aos pedidos de vista e ao desarquivamento de documentos administrativos e judiciais será retomado após o início das atividades de empresa contratada para fins de remanejamento e higienização do acervo.

Art. 3º Nenhuma documentação poderá ser disponibilizada para consulta antes de passar por higienização ou tratamento técnico específico, nos casos de fungo ativo.

Parágrafo único. Caso o processo requerido ainda não tenha passado por procedimentos de higienização, a Seção de Arquivo solicitará prioridade no tratamento dessa documentação para possibilitar o seu acesso e deverá informar a parte requerente da estimativa de prazo para o atendimento.

Art. 4º Suspender a transferência à SEARQ de qualquer documentação para fins de guarda, pelo período em que as dependências da Seção de Arquivo estiverem em reforma e com a documentação acondicionada em outro local.

Art. 5º Finalizada a reforma das instalações e após o retorno da documentação, a Seção voltará a exercer suas atividades no prédio próprio localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 5, Lotes 5/6, Brasília-DF.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. M. S.', located at the bottom right of the page.

(Fl. 2 do Ato Normativo nº 030, de 03) de Julho de 2013

Art. 6º As situações excepcionais serão dirimidas pelo Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar.

Art. 7º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.



Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO